

## RESOLUÇÃO Nº 382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 169/2019 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 17 de dezembro de 2019, registradas na ata 056/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019 – execução física e financeira

**Art. 2º** Determinar que o Parecer 169/2019, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Informar que a documentação da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES  
Presidente do COMAS/NH

## **Parecer 169/2019**

**Assunto: Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019 – execução física e financeira**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

**Ofício de solicitação:** 045/2019 SDS/DA/GF

**Solicitação:** Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019 – execução física e financeira

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 83,76; Receita 2019: R\$ 2.240,00; Pagamentos em 2019: R\$ 1.769,26; Saldo em 30/09/2019: R\$ 567,46; Restos a pagar: R\$ 111,70; Saldo a reprogramar: R\$ 455,76. Desempenho de pagamentos até 30/09/2019: 75%. Desempenho de empenhos: 80%.
2. Com base na análise documental dos relatórios de execução físico e financeiro apresentados, do 3º trimestre de 2019 não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém conciliação bancária, extratos bancários, anexo I da Portaria 124/2017, Monitoramento da execução financeira do projeto, além do relatório de cumprimento do objeto apresentando as atividades realizadas por meio de fotos, lista de presença e atas de reuniões que estão coerentes com os objetivos propostos.

**Parecer final:** a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de julho a setembro de 2019 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 05 de dezembro de 2019.

---

Binô Mauirá Zwetsch

---

Carlos Luiz Spengler

---

Daiane Cristina Fröhlich

---

Sirlene Roque da Luz